

Decreto N° 1534 - de 17 de Maio de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.701.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	134.678,64
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	134.678,64
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	134.678,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	134.678,64
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	134.678,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.701.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	134.678,64
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	134.678,64
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	134.678,64
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	134.678,64
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	134.678,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Maio de 2024

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53